



LEI n° 2.256/2019

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
VALORIZAÇÃO DO EDUCADOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DIOCÉLIO JAECKEL, Prefeito Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Morro Redondo, aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Valorização do Educador no Município de Morro Redondo.

Art. 2º O Dia Municipal de Valorização do Educador será comemorado em um dos dias da semana na qual é comemorado o Dia Nacional do Professor que é o dia 15 de outubro.

Art. 3º No Dia Municipal de Valorização do Educador serão realizadas atividades que valorizem e honrem o professor.

Art. 4º As atividades desse dia, ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, junto com o Conselho de Pais e Mestres de cada escola municipal.

Art. 5º No Dia Municipal de Valorização do Educador, em sessão solene, realizada pela Câmara Municipal de Vereadores, deverá ser prestado homenagem, àqueles educadores da rede pública municipal, que mais tempo tem de serviços prestados à comunidade e que estejam em plena atividade.

Art. 6º No Dia Municipal de Valorização do Educador, deverá ser prestado homenagem também, àquele educador da rede pública municipal que por tempo de serviços prestados à comunidade, encontra-se aposentado.

Art. 7º O corpo discente, em mesma sessão solene, poderá homenagear um professor de sua escola municipal que elegerem como "o professor do ano".

Art. 8º A homenagem será prestada até 2 (dois) educadores por escola municipal, que estejam exercendo suas atividades e, até 2 (dois) educadores aposentados, não podendo se repetir em anos subsequentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210 / Fax (053) 3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000 - Morro Redondo - RS
CNPJ 91.558.650/0001-02

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Novembro de 2019
31º Ano da Emancipação Política do Município

Registre-se e Publique-se

Diocélio Jaeckel
Prefeito Municipal

Mara Andreoli Gonçalves
Assistente de Gabinete do Prefeito